



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 3683-2138 - Fax: 3683-2152
CNPJ: 13.245.568/0001-14



Lei nº 312/2009

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, ASSINAR CONVENIOS COM ORGAO DA UNIÃO, ESTADO DA BAHIA, PREFEITURAS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Executivo Municipal de Jaborandi-Ba autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e demais Órgãos da União, Governo do Estado da Bahia, Prefeituras e entidades sem fins lucrativos para a execução de obras e manutenção de serviços.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de março de 2010, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JABORANDI-BA, em 10 de Março de 2009.

**SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 10/03/2009**

JOSÉ DIAS DA SILVA
Prefeito


JOSÉ ALVES FERREIRA PRIMO
Séc. de Administração